



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

EDI.0010.000001-5/2018

O MM. Juiz Federal Titular da 8ª Vara, respondendo pela titularidade da 10ª Vara Federal (Ato 712/CR), **Dr. ORLAN DONATO ROCHA**, Subseção Judiciária de Mossoró, e a MM. Juíza Federal Titular da 13ª Vara, **Drª MARIA JÚLIA TAVARES DO CARMO PINHEIRO**, Subseção Judiciária de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, fazem saber a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que o Leiloeiro Público Oficial, Sr. **FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO**, matrícula JUCERN nº 024/2011, nomeado por este Juízo, levará a público – nas modalidades **PRESENCIAL E ELETRÔNICA** - pregão de venda e arrematação a quem maior lance oferecer, igual ou acima do valor da avaliação, em eventos sucessivos, para o caso de frustração do primeiro, conforme as datas e horários a seguir indicados:

DATAS, HORÁRIO E LOCAL:

1ª PRAÇA: 27 de novembro de 2018, a partir das 09 horas;

2ª PRAÇA: 27 de novembro de 2018, a partir das 14 horas;

LOCAL: FÓRUM DA JUSTIÇA FEDERAL EM MOSSORÓ, AV. JORGE COELHO DE ANDRADE, S/N, COSTA E SILVA – MOSSORÓ/RN, e simultaneamente através do site www.lancecertoleiloes.com.br.

Ficam as partes interessadas intimadas/cientificadas de que a **segunda** praça somente será realizado caso não haja na **primeira** praça licitante que ofereça lance igual ou superior ao valor da avaliação, oportunidade em que o(s) bem(ns) será(ão) leilado(s) pelo maior lance oferecido, desde que não seja vil (inferior a 60% da avaliação).

Os leilões serão realizados conforme os autos das Execuções Fiscais, Execuções de Títulos Extrajudiciais, Cumprimentos de Sentença, Ações Monitórias e Cartas Precatórias Cíveis, a seguir especificados (as):

PROCESSOS TRAMITADOS PERANTE A 10ª VARA DE MOSSORÓ

LOTE 01

PROCESSO: 0803475-76.2017.4.05.8400

DÍVIDA CONSOLIDADA: R\$ 2.848,77

EXEQUENTE: INMETRO INSTITUTO NAC DE METROL NORM E QUAL INDUSTRIAL

EXECUTADO: C & D QUEIROZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME

BEM(NS) A SER(EM) ALIENADO(S):

01 (UMA) YAMAHA FACTOR YBR, PLACA>NNL 6002, ANO 2009, COR VERMELHA, COM COURO DO BANCO RASGADO E ARRANHÕES NO CANO, AVALIADA POR R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

1º LEILÃO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

2º LEILÃO: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

LOTE 02

PROCESSO: 0802167-36.2016.4.05.8401

DÍVIDA CONSOLIDADA: R\$ 2.163,66

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA

EXECUTADO: HARLEY TYRONNE ALBUQUERQUE TARGINO / HARLEY TYRONNE ALBUQUERQUE TARGINO - ME

BEM(NS) A SER(EM) ALIENADO(S):

A) 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO CENTRAL 24 BTU, MARCA LG, USADO, AVALIADO EM R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);

B) 02 (DOIS) METROS DE BALCÃO DE VIDRO, USADO, AVALIADO EM R\$ 600,00 (seiscentos reais);

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

1º LEILÃO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

2º LEILÃO: R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)

LOTE 03

PROCESSO: 0801976-88.2016.4.05.8401

DÍVIDA CONSOLIDADA: R\$ 1.131.983,06

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: S S DE O SILVA - ME

BEM(NS) A SER(EM) ALIENADO(S):

UM VEÍCULO FIAT 500 CULT DUAL, PLACA OWB 1977, COR BRANCA, ANO 2013, AVALIADO EM R\$ 35.941,00 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta e um reais).

1º LEILÃO: R\$ 35.941,00 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta e um reais)

2º LEILÃO: R\$ 21.564,60 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)

LOTE 04

PROCESSO: 0800744-41.2016.4.05.8401

DÍVIDA CONSOLIDADA: R\$ 127.296,05

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: SANDRO ELIAS DE LIMA MAIA / EMANUEL DOMINGOS TORRES MAIA / EDUARDO MAXIMIANO TORRES MAIA / UNIMETA ENGENHARIA LTDA - ME

BEM(NS) A SER(EM) ALIENADO(S):

UM IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA DA MANSIDÃO, Nº 196, BAIRRO BACURAU I, NA CIDADE DE APODI/RN, CONSTRUÍDO NO ANO DE 2015, CONTENDO 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UMA) SALA, 02 (DOIS) BANHEIROS, 01 (UMA) COZINHA, 01 (UMA) GARAGEM, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, COM UMA ÁREA COBERTA DE 84,19m², E UMA ÁREA TOTAL DE 187,40m², AVALIADO EM R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

1º LEILÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

2º LEILÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

LOTE 05

PROCESSO: 0800440-08.2017.4.05.8401

DÍVIDA CONSOLIDADA: R\$ 24.097,63

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MARSELONE PEREIRA DE OLIVEIRA CARIAS

BEM(NS) A SER(EM) ALIENADO(S):

UMA HONDA/BIZ 125 ES, PLACA OWA 9877, COR ROSA, ANO 2013, EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

1º LEILÃO: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

2º LEILÃO: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)

LOTE 06

PROCESSO: 0000489-34.2007.4.05.8401

DÍVIDA CONSOLIDADA: R\$ 95.641,34

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ELETROCEMER SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME

BEM(NS) A SER(EM) ALIENADO(S):

A) 1 (UM) DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO DE 13.8KV, 630A, ANO DE FABRICAÇÃO: 1984, COM MANUTENÇÃO REALIZADA, FABRICANTE: SACE, AVALIADO EM R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

1º LEILÃO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

2º LEILÃO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

B) 1 (UM) DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO DE 13.8KV, 630A, ANO DE FABRICAÇÃO 1999, FABRICANTE: AEG, AVALIADO EM R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);

1º LEILÃO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

2º LEILÃO: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

C) 1 (UM) TRANSFORMADOR DE ALTA TENSÃO DE 69 KV/0.38KV, FABRICANTE: HIGH TECH, ANO DE FABRICAÇÃO: 1972, AVALIADO EM R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);

1º LEILÃO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

2º LEILÃO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

AVALIAÇÃO GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

1º LEILÃO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

2º LEILÃO: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

LOTE 07

PROCESSO: 0006639-36.2004.4.05.8401

DÍVIDA CONSOLIDADA: A SER ATUALIZADA

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: RADIO DIFUSORA DE MOSSORO SA

BEM(NS) A SER(EM) ALIENADO(S):

UM TERRENO ENCRAVADO À MARGEM DA RODOVIA BR-304, TRECHO MOSSORÓ-FORTALEZA, AO LADO DO POSTO AVANÇADO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, EM MOSSORÓ/RN, MEDINDO 6,0 HECTARES, AVALIADO EM R\$ 2.350.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta mil reais).

1º LEILÃO: R\$ 2.350.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta mil reais)

2º LEILÃO: R\$ 1.410.000,00 (um milhão quatrocentos e dez mil reais)

LOTE 08

PROCESSO: 0801313-42.2016.4.05.8401

DÍVIDA CONSOLIDADA: R\$ 268.987,13 (em 08/2017)

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: LEODECIO MEDEIROS DA SILVA

BEM(NS) A SER(EM) ALIENADO(S):

UM VEÍCULO TOYOTA HILUX SW4 SRV 4X4, PLACA MYS 1165, COR PRETA, COM LEVES ARRANHÕES ESPALHADOS PELA LATARIA, BANCO DE COURO DO MOTORISTA COM RASGOS E OS DOS PASSAGEIROS COM DESGASTES, O QUAL FOI AVALIADO EM R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

1º LEILÃO: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)

2º LEILÃO: R\$ 42.600,00 (quarenta e cinco mil reais)

LOTE 09

PROCESSO: 0800640-83.2015.4.05.8401

DÍVIDA CONSOLIDADA: R\$ 27.691,76

EXEQUENTE: INMETRO INSTITUTO NAC DE METROL NORM E QUAL INDUSTRIAL

EXECUTADO: R DE HOLANDA TERCEIRO

BEM(NS) A SER(EM) ALIENADO(S):

UM VEÍCULO FIAT UNO VIVACE 1.0, PLACA NNZ 1411, COR PRATA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 20.582,00 (vinte mil quinhentos e oitenta e dois reais).

1º LEILÃO: R\$ 21.318,00 (vinte mil trezentos e dezoito reais)

2º LEILÃO: R\$ 12.790,80 (doze mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos)

LOTE 10

PROCESSO: 0800009-08.2016.4.05.8401

DÍVIDA CONSOLIDADA: R\$ 216.939,04

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: DISTRIBUIDORA CEREALISTA LTDA - ME

BEM(NS) A SER(EM) ALIENADO(S):

3 (TRÊS) TERRENOS DE MATRÍCULAS 26312, 26313 E 26314 SITUADOS À RUA PROJETADA 46, LOTES 01, 02 E 03 RESPECTIVAMENTE, QUADRA 03, LOT NOVA DISNEYLÂNDIA, ABOLIÇÃO I, MOSSORÓ, AVALIADO EM R\$ 66.982,75 CADA, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 200.948,25 (duzentos mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

1º LEILÃO: R\$ 200.948,25 (duzentos mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

2º LEILÃO: R\$ 120.568,95 (cento e vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

LOTE 11

PROCESSO: 0001505-28.2004.4.05.8401

DÍVIDA CONSOLIDADA: R\$ 21.065,77 (A SER ATUALIZADA)

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FRANCISCO MARCOS DE ARAUJO

BEM(NS) A SER(EM) ALIENADO(S):

UM IMÓVEL SITUADO À RUA LEOVEGILDO FERNANDES PIMENTA, CARAÚBAS/RN, MATRÍCULA 1101, MEDINDO 4.350m², AVALIADO EM R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

1º LEILÃO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

2º LEILÃO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

LOTE 12

PROCESSO: 0000734-35.2013.4.05.8401

DÍVIDA CONSOLIDADA: A SER ATUALIZADA

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: R R COMERCIO E SERVICOS DE CELULARES LTDA - ME

BEM(NS) A SER(EM) ALIENADO(S):

DOIS LOTES DE TERRA, ONDE HÁ ENCRAVADO NESSES LOTES UMA CASA RESIDENCIAL, CUJA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL É NA RUA DIX-HUIT ROSADO MAIA, Nº 82, CIDADE DE TIBAU. NO QUE SE REFERE AOS ASPECTOS URBANÍSTICOS E DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL, TRATA-SE DE IMÓVEL PRIVILEGIADO JÁ QUE SE ENCONTRA EM REGIÃO PRAIANA E TURÍSTICA, ONDE HÁ DISPONIBILIZAÇÃO DE UTILIDADES IMPRESCINDÍVEIS PARA ADEQUADA UTILIZAÇÃO URBANA DO IMÓVEL, AVALIADOS EM R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

1º LEILÃO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil)

2º LEILÃO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

LOTE 13

PROCESSO: 0000301-65.2012.4.05.8401

DÍVIDA CONSOLIDADA: R\$ 328.218,48

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: INDUSTRIAL DE TEMPEROS E CONDIMENTOS LTDA - EPP

BEM(NS) A SER(EM) ALIENADO(S):

UM IMÓVEL DENOMINADO “SÍTIO IPUEIRA”, MEDINDO UMA ÁREA DE 46,72ha, LOCALIZADO EM GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, REGISTRADO SOB MATRÍCULA 519 NO CARTÓRIO ÚNICO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, AVALIADO EM R\$ 75.966,72 (setenta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

1º LEILÃO: R\$ 75.966,72 (setenta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)

2º LEILÃO: R\$ 45.580,03 (quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais e três centavos)

LOTE 14

PROCESSO: 0802240-08.2016.4.05.8401

DÍVIDA CONSOLIDADA: R\$ 328.218,48

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: 3L CONSTRUTORA EIRELI - ME

BEM(NS) A SER(EM) ALIENADO(S):

QUATRO MIL SETECENTOS E SETENTA METROS CÚBICOS DE BRITA CALCÁRIA, AVALIADO EM R\$ 70,00 O METRO CÚBICO, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 333.900,00 (trezentos e trinta e três mil e novecentos reais).

1º LEILÃO: R\$ 333.900,00 (trezentos e trinta e três mil e novecentos reais)

2º LEILÃO: R\$ 200.340,00 (duzentos mil trezentos e quarenta reais)

LOTE 15

PROCESSO: 0802272-13.2016.4.05.8401

DÍVIDA CONSOLIDADA: R\$ 93.930,24

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: VANESSA DANTAS PINTO

BEM(NS) A SER(EM) ALIENADO(S):

UMA MOTOCICLETA MARCA HONDA, MODELO BIZ, PLACA NOF0443, ANO 2013. AVALIADA EM R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

1º LEILÃO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

2º LEILÃO: R\$ 3.300,00 (cinco mil e setecentos reais)

LOTE 16

PROCESSO: 0801327-60.2015.4.05.8401

DÍVIDA CONSOLIDADA: R\$ 21.072,78

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)

EXECUTADO: GRAZIELE DE BRITO TAVARES

BEM(NS) A SER(EM) ALIENADO(S):

UMA MOTO MARCA/MODELO HONDA/POP100, RENAVAL 1000404797, ANO 2013/2014, PLACA OJV 6972, COR PRETA, COM PINTURA, LATARIA E PNEUS EM BOM ESTADO, APRESENTANDO RANHURAS NO BANCO, E ENCONTRA-SE EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

1º LEILÃO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

2º LEILÃO: R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais)

LOTE 17

PROCESSO: 0000740-42.2013.4.05.8401

DÍVIDA CONSOLIDADA: R\$ 35.191,06

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: JACEDNA DANTAS DE SOUSA

BEM(NS) A SER(EM) ALIENADO(S):

UM VEÍCULO HONDA/CG 125 CARGO, ANO 2000, DE PLACA MYG 8710, AVALIADO EM R\$ 2.000,00 (dois mil e quinhentos reais)

1º LEILÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

2º LEILÃO: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

LOTE 18 - RETIRADO

LOTE 19

PROCESSO: 0800323-85.2015.4.05.8401

DÍVIDA CONSOLIDADA: R\$ 114.026,90

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: BRENO CABRAL GALVAO / COMERCIAL BRENOL LTDA – ME / VIRGINIA CAROLINY MOREIRA MARINHO PAIVA

BEM(NS) A SER(EM) ALIENADO(S):

UM IMÓVEL DENOMINADO “SÍTIO SÃO LOUREÇINHO”, LOCALIZADO NA BR-405 – APODI/RN, MEDINDO UMA **ÁREA DE 5,5176 HECTARES**, LIMITANDO-SE PELO NASCENTE; COM ESTRADA RIO UMARI, PELO POENTE; COM A BAIXA DO VELHO SEVERO, PELO NORTE; COM TERRAS DE MARIA DAS DORES E MORAIS, E, PELO SUL; COM TERRAS DE FRANCISCO IVAN DA SILVA, AVALIADO EM R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

1º LEILÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

2º LEILÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

LOTE 20

PROCESSO: 0002877-12.2004.4.05.8401

DÍVIDA CONSOLIDADA: A SER ATUALIZADA

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: CACILDA GOMES DE ASSIS / CERAMICA VIEIRA DINIZ LTDA / ROBERTO WESLEY DINIZ / DEHUEL VIEIRA DINIZ

BEM(NS) A SER(EM) ALIENADO(S):

UM APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 1002, LOCALIZADO NO ALINHAMENTO DA RUA DUODÉCIMO ROSADO, Nº 745, BAIRRO NOVA BETÂNIA, NA CIDADE DE MOSSORÓ/RN, CONTENDO 01 (UMA) SALA COM 01 (UMA) VARANDA, 03 (TRÊS) SUÍTES (SENDO UMA SUÍTE MASTER), 01 (UMA) COZINHA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO E DEPENDÊNCIA DE EMPREGADA COM BANHEIRO, COM DIREITO AO USO DE DUAS VAGAS DE GARAGEM COBERTAS E DEMARCADAS COM A MESMA NUMERAÇÃO DA UNIDADE (1002), **COM ÁREA PRIVATIVA REAL DE 132,91m²**, AVALIADO EM R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

1º LEILÃO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

2º LEILÃO: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

LOTE 21

PROCESSO: 0001243-73.2007.4.05.8401

DÍVIDA CONSOLIDADA: R\$ 5.692,61

EXEQUENTE: INMETRO INSTITUTO NAC DE METROL NORM E QUAL INDUSTRIAL

EXECUTADO: R DE HOLANDA TERCEIRO

BEM(NS) A SER(EM) ALIENADO(S):

01 CAMINHONETE FIAT/STRADA, PLACA NOG 6132, COR VERMELHA, ANO 2011, EM CONDIÇÃO DE FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1º LEILÃO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

2º LEILÃO: R\$ 15.000,00 (quinze mil e reais)

PROCESSOS TRAMITADOS PERANTE A 13ª VARA DE MOSSORÓ

LOTE 22

PROCESSO: 0500257-47.2016.4.05.8401

DÍVIDA CONSOLIDADA: R\$ 4.704,85

EXEQUENTE: ELAINY DANIELLE GUEDES PEREIRA

EXECUTADO: UFERSA

BEM(NS) A SER(EM) ALIENADO(S):

01 MOTO HONDA/BIZ 125 ES, PLACA NNP 1321, 2011/2011, COR ROSA, AVALIADA EM R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

1º LEILÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2º LEILÃO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

LOTE 23

PROCESSO: 0503541-63.2016.4.05.8401

DÍVIDA CONSOLIDADA: R\$ 5.137,41

EXEQUENTE: ELISANGELA DANTAS DE FREITAS

EXECUTADO: PAIVA GOMES & COMPANHIA LTDA E OUTROS

BEM(NS) A SER(EM) ALIENADO(S):

A) 01 GELÁGUA MASTERFRIO, AVALIADO EM R\$ 300,00 (trezentos reais);

1º LEILÃO: R\$ 300,00 (trezentos reais)

2º LEILÃO: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

B) 01 AR CONDICIONADO SPRINGER 9000 BTUS, AVALIADO EM R\$ 1.000,00 (mil reais);

1º LEILÃO: R\$ 1.000,00 (mil reais)

2º LEILÃO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

C) 01 AR CONDICIONADO MXT 24.000 BTUS, AVALIADO EM R\$ 2.300 (dois mil e trezentos reais);

1º LEILÃO: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

2º LEILÃO: R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais)

D) 03 CADEIRAS DE ESCRITÓRIO MARCA MARELLI, AVALIADAS EM R\$ 200,00 (duzentos reais) CADA UMA;

1º LEILÃO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

2º LEILÃO: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

E) 01 VIDRO DE ESTANTE, AVALIADO EM R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

1º LEILÃO: R\$ 250,00 (duzentos reais)

2º LEILÃO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

AVALIAÇÃO GLOBAL: R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)

1º LEILÃO: R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)

2º LEILÃO: R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)

LOTE 24

PROCESSO: 0505378-90.2015.4.05.8401

DÍVIDA CONSOLIDADA: R\$ 21.553,26

EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E OUTROS

EXECUTADO: RODRIGO SIDNEY DA SILVA

BEM(NS) A SER(EM) ALIENADO(S):

CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA RODRIGO S DA SILVA – ME, REGISTRADA NA JUCERN SOB Nº 24101385587 NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

1º LEILÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

2º LEILÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DAS CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO

FORMAS DE PAGAMENTO:

À VISTA:

A arrematação far-se-á com depósito à vista, mediante caução idônea, conforme art. 892 do NCPC. Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta judicial na Caixa Econômica Federal – CEF.

PARCELADA (Para todos os exequentes, EXCETO Fazenda Nacional, nos moldes do art. 895 do NCPC.):

Para arrematação de bens imóveis/veículos, será admitida proposta de parcelamento nos moldes do art. 895, I, II, §2º, do NCPC, mediante o pagamento imediato de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor lançado e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses (art. 895 § 1º, do NCPC), **sendo o valor parcelado limitado ao valor da dívida oriunda da respectiva execução.** Caso o valor da dívida seja inferior ao valor da arrematação, o arrematante deverá no ato do leilão realizar o pagamento da diferença à vista, para que este valor seja disponibilizado ao executado. Caso a diferença descrita na seja paga pelo arrematante no ato do leilão à arrematação não será deferida. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A proposta de pagamento do lance à

vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, bastando o lance à vista igualar-se ao a prazo durante o leilão (art. 895, § 7º, do NCPC).

O parcelamento implica constituição de hipoteca/penhor em favor do credor, o que deverá constar na carta de arrematação. No caso de parcelamento, o licitante/arrematante deverá apresentar Carteira de Identidade/Contrato Social, CPF/CNPJ, comprovante de residência (originais e cópias), referências bancárias, idoneidade financeira. Caso não seja apresentada documentação solicitada, o parcelamento não será autorizado. Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta judicial na Caixa Econômica Federal – CEF.

PARCELADA (Somente para execuções cujo exequente seja a Fazenda Nacional):

Em processos em que a Fazenda Nacional for a exequente, será admitido o pagamento parcelado para bens imóveis e veículos, limitando-se, tal parcelamento, ao montante da dívida ativa objeto da execução (art. 4º, Portaria da PGFN 79/2014). O parcelamento da arrematação de bem cujo valor supere a dívida por ele garantida só será deferido quando ao arrematante efetuar o depósito à vista da diferença, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado (parágrafo único, art. 4º, Portaria da PGFN 79/2014).

O parcelamento, nos casos de arrematação de imóveis, observará o máximo de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada uma (art. 3º, Portaria da PGFN 79/2014). Se o bem arrematado tratar-se de veículo, o prazo máximo do parcelamento será de 48 (quarenta e oito) meses (art. 10º, da PGFN 79/2014), e a parcela mínima no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, calculada a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado (parágrafo único, art. 3º Portaria da PGFN 79/2014). A primeira parcela deverá ser depositada no ato da arrematação e será considerada como pagamento parcial, devendo o saldo ser dividido pelo número de meses restante (§1º, art. 11, Portaria PGFN 79/2014).

Até a expedição da carta de arrematação, o arrematante deverá continuar depositando, mensalmente, as parcelas que vierem a se vencer, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), utilizando o código de receita nº4396 (art.11, §2º, Portaria da PGFN 79/2014). Após a emissão da carta de arrematação, os valores deverão ser recolhidos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), utilizando o código da Receita nº. 7739 (art. 11, §4º, Portaria da PGFN 79/2014). Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta judicial da Caixa Econômica Federal – CEF.

Nas hastas públicas de bens imóveis, após expedição da carta de arrematação para pagamento parcelado, será a mesma levada pelo arrematante ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para averbação da hipoteca em favor da União (art. 7º, da Portaria PGFN 79/2014). Nas hastas públicas de veículos, após expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será constituído penhor do bem arrematado em favor da União, quando dor o caso, o qual será registrado na repartição competente/Departamento de Trânsito, mediante requerimento do arrematante (art.8º, da Portaria PGFN 79/2014).

Após a arrematação, deverá o arrematante dirigir-se à Procuradora Geral da Fazenda Nacional (PGFN), localizada na Avenida Alberto Maranhão, nº 1820, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-185, Telefone: (84) 3314-9555, responsável pelo processo

de execução fiscal, para fins de formalizar o pedido de parcelamento do valor da arrematação, mediante processo eletrônico, no sistema E-processo, momento em que deverá apresentar requerimento de parcelamento de arrematação (modelo Anexo Único da Portaria PGFN 79/2014), com as seguintes informações: o nome do arrematante, sua inscrição CPF/CNPJ, o endereço para correspondência, o número de prestações, a data da arrematação e o valor a ser parcelado, bem como a quantidade e o valor de prestações pagas a título de antecipação (art. 12 e §§, da Portaria PGFN 79/2014), juntamente com a Carteira de Identidade/Contrato Social, CPF/CNPJ, comprovante de residência (originais e cópias), referências bancárias, idoneidade financeira e **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, obtida através do site www.pgfn.fazenda.gov.br. A aprovação do pagamento parcelado da arrematação está sujeita a análise da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, podendo ou não ser deferido. Caso não seja apresentada documentação solicitada, o parcelamento não será autorizado. Importante registrar que a concessão, administração e controle do parcelamento serão realizados pela unidade da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), situada em Mossoró, com endereço acima identificado (§2º, art. 2º, da Portaria da PGFN 79/2014).

Levada a efeito a arrematação, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante (art. 11, Portaria PGFN 79/2014). Caso o arrematante deixe de pagar no vencimento quaisquer parcelas das prestações mensais, o parcelamento será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §6º do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 (art. 13, da Portaria PGFN 79/2014). Havendo rescisão do parcelamento, o crédito será inscrito em dívida ativa e executado, se for o caso, indicando-se à penhora o imóvel hipotecado ou o bem móvel dado em garantia (art. 14, da Portaria PGFN 79/2014).

Todas as condições que orienta o parcelamento de valores de arrematação de bens em hastas públicas designadas em processos de Execução Fiscal que têm a Fazenda Nacional como exequente, estão dispostas na Portaria PGFN 79/2014 e deverão ser observadas pelos licitantes/arrematantes, não se aplicando às execuções fiscais cujo fundamento seja a cobrança de débitos devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – (art. 17 da Portaria PGFN 79/2014).

MODALIDADE DE PRESENCIAL E ELETRÔNICO:

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet, através do site www.lancecertoleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 72h antes do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar a disposição do Juízo o valor total da arrematação via depósito Judicial, no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta, ficando submetidos às condições do edital.

ÔNUS DO ARREMATANTE:

Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados, exceto as obrigações *propter rem* (v.g cotas condominiais); O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial; O arrematante de bem imóvel receberá a

coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Tais tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do Código Tributário Nacional. O arrematante arcará com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação, devendo também custear as despesas de transporte do bem arrematado, bem como providenciar o pagamento de despesas relativas ao registro da transferência da propriedade. Outrossim, recolherá, as custas de arrematação no percentual de 0,5% (meio por cento), respeitando o limite mínimo de 10 UFIR's (R\$ 10,64) e o máximo de 1.800 UFIR's (R\$ 1915,58), conforme Lei nº. 9.289/96, e deverá ao leiloeiro a comissão no valor de 5% (cinco por cento), ambas sobre valor de arrematação.

ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:

- Ficam intimados pelo presente Edital os Executados e respectivos cônjuges, se casados forem, os representantes legais, depositários e, ainda, o senhorio direto, usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer odo parte na execução, caso não tenham sido localizados para intimação pessoal pelo Sr. Oficial de Justiça, bem como por outro modo idôneo, acerca do processo de execução, do leilão designado e/ou da (re) avaliação realizada;
- Havendo remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do edital de leilão, a parte executada deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na reavaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, limitando-se ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e ao mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- O Executado não poderá impedir o Leiloeiro e/ou representante legal de vistorias e fotografar o bem constricto e, se for a hipótese, removê-lo, ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (art. 330 do Código Penal);
- Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão;
- A arrematação é aquisição originária, sob a qual não deve recair qualquer dívida anterior, que se sub-roga no preço da arrematação. Contudo, havendo questionamento acerca da responsabilidade do arrematante relativamente a débitos anteriores à arrematação e não sendo a matéria da competência desde Juízo Federal, a questão deverá ser dirimida pela Justiça Comum Estadual, se for o caso;
- O Auto de arrematação será confeccionado pelo Leiloeiro, sendo este instrumento correspondente a mandado de imissão na posse ou de entrega do bem adquirido;
- Para os bens imóveis, a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;
- Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação;
- No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente. Dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do NCPC).

DADO E PASSADO nas Secretarias das 10ª e 13ª Varas Federais, Subseção Judiciária de Mossoró/RN, Seções Judiciárias do Rio Grande do Norte, aos 07 dias do mês de novembro de 2018.

ORLAN DONATO ROCHA

Juiz Federal Titular da 8ª Vara, respondendo pela titularidade da 10ª Vara Federal
(Ato 712/CR) - JFRN

MARIA JULIA TAVARES DO CARMO PINHEIRO

Juíza Federal Titular da 13ª Vara - JFRN